https://www.em.com.br/app/noticia/assinante/opiniao/2018/10/05/impresso-opiniao,994414/uma-jovem-bem-madura.shtml

Seções ESTADO DE MINAS Opinião Assine

Uma jovem bem madura

Estado de Minas

postado em 05/10/2018 06:04

Uma jovem bem madura

NELSON MISSIAS DE MORAIS

Presidente do TJMG

A Constituição brasileira completa 30 anos de vida exatamente 48 horas antes da eleição presidencial, e essa soma do aniversário com a coincidência eleitoral nos obriga a fazer reflexões sobre o papel que a Carta Magna desempenhou em amplos setores da vida nacional nessas três décadas.

De imediato, nos ocorre dizer que nem mesmo o exagerado número de 104 emendas que lhe foram impostas foi capaz de descaracterizar sua espinha dorsal de constituidora da cidadania, que levou o presidente do processo constituinte, o saudoso Ulysses Guimarães, a adjetivá-la de 'cidadã'.

Cidadã, sim, pois nenhuma das Cartas que a precederam foi tão incisiva na caracterização dos direitos e garantias do indivíduo, elevando-os pelo voto popular à condição de cláusulas pétreas, o que impede sua modificação por qualquer outra iniciativa legislativa que não seja uma nova Assembleia Constituinte. Haverá similaridades entre o período de gestação e nascimento da Constituição com o que vivemos agora?

Lembremos que em 1988 o país ainda transitava de uma longa noite de autoritarismo, repleta de ataques à cidadania, para o que era ainda somente ânsia de liberdade e de estabilidade democrática. Havia esperança, mas permeada de incertezas.

A eleição presidencial do ano seguinte, independentemente do resultado, foi uma grande festa cívica, com o povo nas ruas em busca da edificação de um país novo, diferente e melhor do que o que tivemos ao longo do século 20, marcado por sucessivas quebras da normalidade democrática.

Passados 30 anos, é certo que não realizamos todos os sonhos e desejos e atravessamos momentos difíceis, mas nada impediu que a democracia se consolidasse, a ponto de situações extremas, como o afastamento de dois presidentes da República, terem sido solucionadas sem abalos à estrutura democrática.

Da mesma forma, se voltamos a viver agora processo eleitoral conturbado por eventos que não dignificam a prática democrática, originados da exacerbação de radicalismos, cabe dizer que também aí a normalidade democrática se manteve e se mantém, garantida exatamente pela Constituição.

Aprovada em 22 de setembro e promulgada em 5 de outubro de 1988, a despeito de merecer críticas pontuais, nossa Constituição tem cumprido seu papel de garantidora da cidadania e da estabilidade. Deve-se isso, em grande parte, por ela ter conferido nova configuração ao Poder Judiciário, assegurando sua autonomia administrativa e financeira, e por ter elevado à esfera constitucional as garantias indispensáveis ao exercício da magistratura, como a vitaliciedade, a inamovibilidade e a irredutibilidade de subsídio, embora essa última venha sendo negligenciada.

De outro lado, impôs aos magistrados restrições de ordem moral e funcional, também indispensáveis, como a impossibilidade de exercer outro cargo ou função públicos, receber custas ou participação em processo ou dedicar-se à atividade político-partidária.

Por todas essas razões, creio ser justo afirmar que nossa Constituição de 1988 tem cumprido seu papel e ostenta hoje, apesar de ainda jovem, uma condição de maturidade que deve lhe garantir sobrevida de décadas, afastando ideias aventureiras de convocação de nova Assembleia Constituinte, puro pretexto para os que desejam revogar direitos e garantias dos cidadãos brasileiros.